



UEDS

UNIÃO DA ESQUERDA PARA A DEMOCRACIA SOCIALISTA

AOS ORGÃOS DE INFORMAÇÃO



VI REF.

NI REF.

DATA,

ASSUNTO: COMUNICADO DO CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL DA U.E.D.S.

1. Em face da grave situação política que o País atravessa e em função das próximas eleições presidenciais, a UEDS considera objectivo central de todas as forças democráticas a derrota do projecto golpista e reaccionário subjacente à candidatura do general dos comandos Soares Carneiro, apoiado pela AD.
2. Só um candidato comum explicitamente apoiado por todas as forças democráticas, com base num compromisso político claro, poderia garantir plenamente o objectivo atrás mencionado, tal como refere a moção de orientação política aprovada na 2ª Convenção Nacional da UEDS.

Hoje resulta evidente que, por força do passado recente da nossa vida política, e atentas as posições das outras forças de esquerda face à eleição presidencial, é manifestamente impossível a apresentação de um tal candidato comum.

Candidaturas como as de Maria de Lurdes Pintassilgo, José Magalhães Godinho ou Henrique de Barros foram sucessivamente inviabilizadas ou por vontade dos próprios ou por manifesta impossibilidade de em torno delas congregar os dois maiores partidos da esquerda.

3. Não existindo pois, entre as personalidades que anunciaram já a sua candidatura à Presidência da República, nenhuma que se identifique por completo com o projecto constitucional de transição para o socialismo, dando garantias de um empenhamento inequívoco na prossecução desse projecto, o Conselho Directivo Nacional da UEDS decidiu que a UEDS, como tal, não concederá o seu apoio a nenhum dos candidatos à Presidência da República.
4. Este facto, contudo, e é importante sublinhá-lo, não significa que a UEDS tenha sobre todos os candidatos à Presidência da República a mesma apreciação, a todos confundindo num mesmo juízo.

Com efeito, a UEDS distingue de forma muito clara, entre os candidatos que se reconhecem e reclamam do regime democrático instaurado pelo 25 de Abril e aqueles outros candidatos cujo objectivo expresso ou velado é o da destruição desse regime; entre aqueles que respeitam a ordem constitucional vigente, nomeadamente aceitando os mecanismos de revisão nela consignados, e aqueles que a pretendem subverter com o recurso a processos anticonstitucionais e por isso mesmo antidemocráticos.

5. Assim, enquanto a posição da UEDS é em relação aos primeiros, e nomeadamente em relação ao General Ramalho Eanes, de não apoio expresso mas também de não hostilidade, já em relação aos segundos e designadamente



UEDS

UNIÃO DA ESQUERDA PARA A DEMOCRACIA SOCIALISTA



VI. REF.

NI. REF.

DATA.

ASSUNTO:

em relação ao candidato da AD, Soares Carneiro, a posição da UEDS é de combate e de total denúncia dos propósitos subversivos da ordem democrática que animam essa candidatura.

5. O Conselho Directivo Nacional da UEDS tendo em conta:

- a natureza da Frente Republicana e Socialista, como coligação de forças políticas autónomas empenhadas num esforço comum de defesa das instituições democráticas, no plano parlamentar e de governo, e no quadro de um acordo que respeita a especificidade dessas forças; e
- a natureza das eleições presidenciais, que se situam num plano distinto daquele em que directamente se coloca a acção da FRS, plano em que os acordos firmados no seu âmbito assumem autentico e decisivo significado

decidiu igualmente que a UEDS não se oporá a que a Comissão Coordenadora da FRS se pronuncie, as as forças políticas ali representadas assim o entenderem, pelo apoio à candidatura do General Ramalho Eanes.

Isso significa que a UEDS não usará do direito de veto que lhe assiste, como resultado do principio do consenso em que assenta o mecanismo das decisões no seio da Frente, para obstar a um apoio da FRS à candidatura do General Ramalho Eanes.

6. O Conselho Directivo Nacional da UEDS entende ainda que, no quadro e no respeito das decisões atrás enunciadas, é lícito aos militantes da UEDS enquanto cidadãos, manifestarem se assim o entenderem, a sua própria posição em relação aos candidatos presidenciais, sob reserva que o façam a título exclusivamente pessoal.
7. No que respeita aos restantes pontos da ordem de trabalhos do CDN, foram abordadas diversas questões relacionadas com as eleições legislativas, considerando o Conselho Directivo Nacional da UEDS importante tornar público que os Professores Drs. Paulo Quintela e Boaventura Sousa Santos, da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e simpatizantes da UEDS, decidiram apoiar a FRS.

Lisboa, 7 de Setembro de 1980

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL DA U.E.D.S.